



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE EST

26/02/2016 14:40:37

CÓPIA

2016.0005.2985-35



Arquiteturas

OFICIO/SEGER/GABSEC Nº 22/2016

Vitória, 23 de fevereiro de 2016.

Assunto: Cessão de Leiloeiro ao MPES

CÓPIA

Senhora Procuradora Geral,

Inicialmente, cumprimentando-a, acusamos o recebimento do Ofício PGJ/N.º 253/2016, por meio do qual solicitou “[...] a possibilidade de cessão do credenciamento de leiloeiros procedida por essa honrada Secretaria por intermédio do Edital de Credenciamento n.º 001/2015, tendo em vista o permissivo contido no item 1.3 do instrumento convocatório [...]”.

Salientamos que a utilização dos leiloeiros contratados por meio do referido credenciamento requer o atendimento do rito constante do referido edital, o qual estipula obrigações tanto para o contratante, quanto para o contratado.

Assim sendo, todas as atividades relacionadas no edital para a referida contratação deverão ser observadas pelos interessados, inclusive o sorteio dos leiloeiros credenciados a realizarem os procedimentos de leilão.

Posto isso, em atendimento ao solicitado no Ofício em referência, **autorizamos** a utilização do leiloeiro credenciado, sob responsabilidade dessa instituição, na forma do edital e da legislação vigente.

Atenciosamente,

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Exma. Senhora

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

Procuradora Geral de Justiça – em exercício

Ministério Público do Espírito Santo - MPES